

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

_____CGC 75.924.290/0001-69=

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-5561223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: pmperola@wln.com.br

LEI Nº 476 /2007

Data: 14 de Agosto de 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D OESTE (PR), PARA O EXERCÍCIO DE 2007.

O Povo do Município de Pérola D Oeste(PR), por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Pérola D Oeste (PR), para o exercício de 2007.

Art. 2º - Ficam incluídos na classificação da Receita, prevista na Lei nº. 444/2006 de 05 de dezembro de 2006 – Lei Orçamentária Anual – LOA, os recursos oriundos da operação de crédito previsto nesta Lei, a seguir especificados:

Código	Especificação	Fonte de Recursos	Valor
	Receitas de Capital		R\$ 213.300,00
2000.00.00.00.00			R\$ 213.300,00
2100.00.00.00.00	Operações de Crédito		R\$ 213.300,00
2110.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas		
2119.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito Internas		R\$ 213.300,00
2119.00.01.00.00	Outras Operações de Crédito Internas		R\$ 213.300,00

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento — Programa do Município de Pérola D Oeste (PR) para o exercício de 2007, um Crédito Adicional Especial, mediante as seguintes providências:

03.00 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 03.01 – DIVISÃO DE PESSOAL, MATERIAL E PATRIMÔNIO 04.122.071.2003 – Manter as Atividades do Programa 4.4.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 40,000,00

05.00 – DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 05.01 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS 26.782.742.2035 – Manter as Atividades do Programa 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 173.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

===CGC 75.924.290/0001-69=

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-5561223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: pmperola@wln.com.br

Art. 4° - Para a cobertura dos recursos com a abertura de Crédito Especial, serão utilizadas as Receitas provenientes de Operações de Crédito, previsto no inciso IV, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraná, em 14 de agosto de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D Oeste, Estado do

DSOM LUIZ BAGETT Prefeito Municipal

PUBLICADO

JORNAL: JE BELTRAL

EDIÇÃO: Nº 3.568 - 196 12